



AUTORIZAÇÃO FINAL

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO A Contratação de Eletricista profissional para realizar reparos, substituir sensores de presença, lâmpadas, tomadas e outros serviços relacionados a energia elétrica no prédio da Câmara de Caçapava do Sul – RS, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme art. 105 e 105 da Lei 14.133/2021. O limite anual de serviços será de 100 horas trabalhadas e/ou 50 pontos e /ou 50 pontos em altura. Com valores conforme lista abaixo:

- Hora trabalhada: R\$31,25 (trinta e um reais com vinte e cinco centavos);
- Ponto: R\$30,00 (trinta reais);
- Ponto em altura: R\$60,00 (sessenta reais).

TOTAL ESTIMADO: R\$7625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CNPJ: 17.856.239/0001-60 – Patrick Lopes Luiz.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 07 de março de 2025.

ANTONIO DIAS DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul